



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA CEJA/MG-16/03/2022

Ambiente Virtual SEI

1. Habilitação

1.1 Processo SEI nº 0232238-22.2021.8.13.0000

- Requerentes: Shane Travis Cope e Carlie Rose Cope
- País: Estados Unidos
- Organismo: HIH

Relator: Juiz Auxiliar Afrânio José Fonseca Nardy

2. Requerimentos de indicação/desistência para adoção

2.1 Processo SEI nº 0072222-94.2021.8.13.0000

- Criança: Pyetro Henrique Vieira Lopes - 07/07/2012 -Comarca de Belo Horizonte

Requerentes:

2.1.1 Processo SEI nº 0102824-68.2021.8.13.0000

- Francisco Manuel Díaz Ramírez e Juan Rodríguez Valencia - Espanha -
- organismo: Bradopta
- Pedido de indicação para adoção de Pyetro Henrique: 29/06/21
- Requerimento de desistência: 17/12/2021

2.1.2 Processo SEI nº 0129398-36.2018.8.13.0000

- Dorian Costantino Brogioli e Maria Chiara Nicolò -Itália-hab.2026/18
- organismo: NOVA
- Órgão Julgador -CEJA/ES
- Pedido de indicação para adoção de Pyetro Henrique: 07/07/2021
- Requerimento de desistência: 04/02/2022

Relator: Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

3. Pós-Adotivo

3.1 Processo SEI nº 0130179-87.2020.8.13.0000

- Alexander Antxon Lizardi-Marin- 15/01/2011
- Derik Eneko Alan Lizardi-Marin- 17/10/2008
- Adotantes: Frédéric Marin e Patricio Santiago Lizardi Escobar
- País de acolhida: França
- Organismo: COFA Cognac
- Adoção realizada aos 13/11/2019- Comarca de Belo Horizonte (MG)

Relatora: Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, Oficial Judiciário**, em 11/03/2022, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8212269** e o código CRC **ED5FB5B9**.

0148066-16.2022.8.13.0000

8212269v8

	14/03/2022	Remota nas unidades judiciárias que especifica, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	(Site do TJMG)
PORTARIA Nº 7.074	DJE; 16/03/2022	Reconduz Juiz de Direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Passos.	Port. 7.074 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 7.075	DJE; 15/03/2022	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Guaxupé, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 7.075 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 7.076	DJE; 18/03/2022	Reconduz Juiz de Direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Coronel Fabriciano.	Port. 7.076 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 7.077	DJE; 17/03/2022	Designa Juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Itabira.	Port. 7.077 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 7.079	DJE; 17/03/2022	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado, da Comarca de Belo Horizonte, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 7.079 (Site do TJMG)

Edição e publicação: COBIB – Coordenação de BibliotecaSugestões ou críticas: E-mail: cobib@tjmg.jus.br

Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br. O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG**

Rua Goiás, nº 253, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

Às dez horas do décimo sexto dia de março de dois mil e vinte dois, foi realizada, virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação, SEI, a sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais, CEJA/MG. Reuniram o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, a Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, a Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG, Aldina de Carvalho Soares, a Juíza de Direito da Vara Infração da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy, a Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa e o Delegado de Polícia Cristiano Costa Silva. A ausência da Promotora de Justiça Matilde Fazendeiro Patente operou-se justificadamente. Prosseguindo foram deliberados os seguintes processos: Processo SEI de Habilitação nº 0232238-22.2021.8.13.0000, Relator Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte Afrânio José Fonseca Nardy: "A Comissão deliberou pela habilitação dos requerentes S.T.C. e C.R.C., com as condicionantes de praxe, nos termos do voto do Senhor Relator.", Processo SEI de criança nº 0072222-94.2021.8.13.0000 e a este relacionados os Processos SEI de Habilitação nºs 0102824-68.2021.8.13.0000 e 0129398-36.2018.8.13.0000, Relator Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques: "A Comissão deliberou por acolher os requerimentos de desistência e homologá-los, sem a aplicação da penalidade de renumeração das habilitações e determinou a comunicação, por meio de ofício à Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, acerca dos procedimentos adotados pela CEJA/MG na busca por pretendentes à adoção de P.H.V.L., a qual restou infrutífera, recomendando a disponibilização do infante, novamente, à adoção nacional, no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, SNA. Igualmente deverá ser comunicada a entidade de acolhimento de P.H.V.L., nos termos do voto do Senhor Relator." e Processo SEI Pós-Adotivo nº 0130179- 87.2020.8.13.0000, Relatora Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa: "A Comissão deliberou pelo encaminhamento de cópias dos relatórios, documentos e fotos ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Contagem, para conhecimento e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Relatora". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

(a) Desembargador CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

(a) Desembargadora VALÉRIA RODRIGUES QUEIROZ
Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude

(a) Procuradora de Justiça VALÉRIA DUPIN LUSTOSA

(a) ALDINA DE CARVALHO SOARES
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG

(a) RIZA APARECIDA NERY

Juíza de Direito da Vara Infração da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY

Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Promotora de Justiça MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

(a) Cristiano Costa Silva

Delegado de Polícia Federal

(a) ANA CHRISTINA BENSEMANN DA COSTA CRUZ

Oficiala Judiciária da CEJA

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE TIMÓTEO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 989/2022

O Dr. Maycon Jésus Barcelos, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Timóteo/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XII, da Lei Complementar nº 59/2001, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguação de eventual conduta desidiosa em desfavor de J.F.M.L.P., em razão dos fatos relacionados na Comunicação nº 603/2022, designando os servidores, efetivos e estáveis, Fernando Albuquerque Pereira, matrícula nº 19931-5, Gerente de Secretaria; Josyana Martinely Castro Nunes Araújo, matrícula nº 24624-9, Gerente de Contadoria; e Rosângela Soares de Christo, matrícula nº 24769-2, Oficial Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames legais.

Timóteo, 22 de março de 2022.

(a) MAYCON JÉSUS BARCELOS

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Timóteo

EXTRATO DA PORTARIA Nº 990/2022

O Dr. Maycon Jésus Barcelos, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Timóteo/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XII, da Lei Complementar nº 59/2001, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguação de eventual conduta desidiosa em desfavor de N.C.S., em razão dos fatos relacionados na Comunicação nº 603/2022, designando os servidores, efetivos e estáveis, Fernando Albuquerque Pereira, matrícula nº 19931-5, Gerente de Secretaria; Josyana Martinely Castro Nunes Araújo, matrícula nº 24624-9, Gerente de Contadoria; e Rosângela Soares de Christo, matrícula nº 24769-2, Oficial Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames legais.

Timóteo, 22 de março de 2022.

(a) MAYCON JÉSUS BARCELOS

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Timóteo